



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização do Mirante das Hortênsias, neste Município, objetivando a execução do Convênio nº 000205/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de São Bento do Sapucaí, e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I: Termo de Referência, Anexo II: Minuta do Termo de Contrato, Anexo III: Planilha Orçamentária, Anexo IV: Cronograma Físico-Financeiro, Anexo V: Memorial Descritivo, Anexo VI: Declaração de Fato Superveniente, Anexo VII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII: Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública, Anexo IX: Projeto, Anexo X: Termo de Ciência e de Notificação, Anexo XI: Declaração de Compromisso Decreto Estadual nº 53.047/2008 e Anexo XII: Modelo de Proposta de Preço.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela Prefeita Municipal de São Bento do Sapucaí, nos autos do processo em epígrafe, acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS acima, para a execução dos serviços e obra de engenharia supra especificado, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cujo critério de julgamento é o de menor preço.

1.2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2: Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de Fevereiro de 2023.

1.3 - DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1: Dia 07 de Fevereiro de 2023 às 09h00 (nove horas), em sessão pública, seguindo-se, após a abertura do Envelope nº 2 - Proposta, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43, da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

1.4 - LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Sala de Reunião do Paço Municipal, sito à Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para fins de participação na presente TOMADA DE PREÇOS, **a empresa deverá apresentar CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade, desde que elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório**, em original ou cópia autenticada por servidor da administração, o qual fará parte integrante do processo, bem como declarações assinadas pelo representante da empresa no sentido de que:

2.1.1 - Após a emissão do CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, não houve superveniência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.1.2 - Declaração assinada pelo representante da empresa nos moldes da constante do Anexo XI deste Edital (Declaração de Compromisso);

2.2 - Além dos documentos exigidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital, deverá ainda, a empresa juntar, necessariamente, os documentos listados nos Itens 2.5.1 (conforme o caso), 2.5.2 (conforme o caso), 2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5, os quais poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da administração, ou, ainda, publicado em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ressalvadas expressas determinações em contrário em quaisquer dos documentos solicitados (certidões em especial). A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos no Envelope nº 1, e o documento original será devolvido aos interessados após a conferência. O documento exigido no subitem 2.5.4.4 deste edital, somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.

2.2.1 - A apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral de que trata o Item 2.1. deste edital, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

atividade compatível com objeto da presente licitação, substitui somente os documentos relacionados nos itens 2.5.2.1, 2.5.2.6 e 2.5.2.7, desde que atestadas as validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.

2.3 - Para a elaboração da proposta referente ao objeto deste certame, deverão as empresas interessadas vistoriar o local a ser realizada a obra, objeto da presente licitação, e as visitas deverão ser previamente agendadas na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, até o dia 06 de Fevereiro de 2023, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (12) 3971-6110 - Ramal 6141, sendo que no dia agendado, será fornecido "Atestado de Vistoria", o qual deverá ser juntado, necessariamente sob pena de inabilitação do proponente que assim não proceder, ao ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, a fim de que possa integrar os autos.

2.4 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em uma via, ordenada na mesma sequência em que é solicitada, em envelope fechado indevassavelmente, contendo externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

2.5 - A empresa que não possuir o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório e desejar oferecer proposta nos termos do presente edital, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, deverá até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, apresentar os documentos a seguir especificados, os quais poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da administração, ou, ainda, publicado em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ressalvadas expressas determinações em contrário em quaisquer dos documentos solicitados (certidões em especial). A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos no Envelope nº 1, e o documento original será devolvido aos interessados após a conferência. O documento exigido no subitem 2.5.4.4 deste edital, somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.

2.5.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

2.5.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

2.5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

2.5.1.3 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

2.5.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.5.1.5 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5.2 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

2.5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.5.2.2.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);

2.5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** em Dívida Ativa de responsabilidade do licitante, a qual poderá ser extraída pelo site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

2.5.2.4.1 - A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

federativa correspondente, sendo risco do licitante eventual inabilitação após diligência da Comissão Permanente de Licitações à Fazenda do respectivo estado.

2.5.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de regularidade de débito, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

2.5.2.6 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

2.5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

2.5.3 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL LIMITAR-SE-Á A:

2.5.3.1 - Atestado de Vistoria, conforme disposto no subitem 2.3 deste Edital;

2.5.3.2 - Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

2.5.3.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantitativo de serviços executados definidos no Subitem 2.5.3.3.1 deste edital de licitação, por meio da apresentação de:

2.5.3.3.1 - Quanto à Qualificação Operacional:

“A comprovação dos atestados deverá apresentar quantitativo de **serviços executados** com no mínimo **50%** da (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme disposições da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente identificado em **nome da empresa licitante**, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, no (s) qual (ais) se comprove (m), a aplicação de no mínimo: 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA - (54.07.130) e 80,50M (oitenta metros e cinquenta centímetros) de BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25CM - COMPLETA - (Código 12.01 .041).

2.5.3.3.2 - Quanto à Qualificação Profissional:

Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA - (54.07.130) e BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25CM - COMPLETA - (Código 12.01 .041).

2.5.3.4 - Para fins de comprovação de vínculo profissional, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; ou através da relação explícita a que se refere o subitem 2.5.3.5 deste Edital no que concerne a pessoal técnico, ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade, a que se refere o subitem 2.5.3.2 deste edital, onde deverá constar os responsáveis técnicos, em modalidade de engenharia com habilitação para execução do objeto da licitação;

2.5.3.5 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

2.5.3.5.1 - A exigência contida no subitem 2.5.3.5 deverá ser atendida mediante a apresentação de relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

explícita;

2.5.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-À A:

2.5.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis do último exercício social de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei (demonstrando no mínimo: termo de abertura, termo de encerramento, ativo, passivo e DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, inclusive para microempresas e empresas de pequeno porte. O Balanço Patrimonial deverá estar registrado na junta comercial ou cartório competente (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou Cartório competente).

2.5.4.1.1 - Entende-se por último exercício social, já exigível, aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.

2.5.4.1.2 - Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

2.5.4.2 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.5.4.3 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.5.4.3.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.5.4.4 - Apresentação de Demonstrativo de Índices Contábeis, assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, para comprovação de boa situação financeira da empresa, comprovando, cumulativamente, que possui os índices especificados no subitem 2.5.4.4.1, abaixo:

2.5.4.4.1 - Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Endividamento (EN), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG):

2.5.4.4.1.1 - Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

2.5.4.4.1.2 - Índice de Endividamento (EN), menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$EN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

2.5.4.4.1.3 - Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

2.5.4.4.1.4 - Índice de Solvência Geral (SG), igual ou superior a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

2.5.4.4.2 - Somente será aceita a via original do Demonstrativo de Índices Contábeis, não será aceita cópia autenticada neste caso.

2.5.4.5 - Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta Tomada de Preços;

2.5.4.6 - Declaração, conforme modelo constante do Anexo VIII, que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma da subcondição 2.5.4.5;

2.5.4.6.1 - A declaração de que trata a subcondição 2.5.4.6 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

2.5.4.6.2 - Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a subcondição 2.5.4.6, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

2.5.5 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO VIGENTE

2.5.5.1 - Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

2.6 - OUTRAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante do Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta), juntamente com os Documentos de Credenciamento - SOMENTE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.7 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 em sua redação vigente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo limite e validade nas certidões ou neste edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do documento até a data de apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, na data determinada para abertura dos ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

2.9 - Não será aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos neste edital.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.10.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.10.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.10.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 ou que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal e que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

2.10.4 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.10.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.10.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, preenchida por meios mecânicos, nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, informando na parte externa ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, e demais dados de identificação na forma do item 2.4, devendo os documentos estar devidamente assinados por quem de direito, nos moldes do disposto no Anexo XII deste edital, constando obrigatoriamente:

3.1.1 - Preços unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária, cujos valores deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de locomoção ou hospedagem, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso;

3.1.2 - Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados do início, não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

3.1.3 - Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, e constará em contrato tal disposição;

3.1.4 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;

3.1.5 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil posterior à data de apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente;

3.2 - Os materiais a serem empregados na execução do objeto da presente licitação serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos no preços propostos. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas e serem aprovados pela fiscalização da licitadora;

3.3 - Será de inteira responsabilidade do licitante a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo que esta se dará pelo regime descrito no preâmbulo deste edital;

3.4 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente a documentação deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

3.5 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;

3.6 - Indicar nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o Termo de Contrato. Quando não se tratar o seu representante legal nos termos do contrato social, além da documentação supra, deverá apresentar procuração para tal, no ato de assinatura do mesmo.

3.7 - A não apresentação da documentação referente ao item 3.6 não inabilitará a licitante, ficando facultado ao Município elaborar contrato em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social, ficando a licitante sujeita ao procedimento previsto no Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

4 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

4.2 - A abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO dar-se-á às 09h00 (nove horas) do dia 07 de Fevereiro de 2023, em ato público, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que reunir-se-ão os componentes da Comissão Permanente de Licitações e os licitantes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes se for o caso;

4.2.1 - Na ocasião da análise dos documentos relativos a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, excetuando-se desta situação os documentos que devem ser, por força de seu próprio conteúdo e expressa definição neste edital, entregues ou apresentados em sua forma original. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais, ou caso o(s) documento(s) em sua forma original não esteja(m) inserido(s) previamente no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, a(s) proponente(s) será (ao) liminarmente inabilitada(s).

4.3 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata;

4.4 - Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todas as proponentes, desde que todas presentes e devidamente credenciadas, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas, sendo que as licitantes consideradas inabilitadas, serão devolvidos os ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, em sua forma original (fechados), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

4.5 - Sendo oferecido(s) recurso(s), será fixada pela Comissão Permanente de Licitações, posteriormente, nova data para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA, compatível com o julgamento do(s) mesmo(s), dando-se ciência, da nova data, a todos os licitantes habilitados, por intermédio de publicação, prevista no item 14.3 deste edital;

4.6 - Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA;

4.7 - Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x proposta), será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que todos seus documentos, e envelope remanescente, serão devolvidos.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a declaração do(s) representante(s) legal (is) da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

5.2 - O documento citado neste item poderá, a critério do(s) representantes legal (is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

5.3 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

5.4 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interferir de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5.5 - Uma mesma pessoa NÃO poderá representar mais de um licitante.

6 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

6.1 - As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste edital, com a classificação pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, sendo que caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação conforme disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6.2 - Fica reservado a Prefeita Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão Permanente de Licitações; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou Julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal.

6.3 - No caso de igualdade dos preços, para as primeiras classificadas, o desempate e dará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, e para o qual todos os licitantes serão convocados, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal nº 8666/93, Art. 45 § 2º, mediante prova de atendimento a tais condições, e às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência de contratação nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.4 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas que apresentarem valor global superior ao valor orçado para a obra de R\$ 900.226,61 (novecentos mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), ou, aquelas com preços manifestamente inexequíveis conforme disposto no Artigo 48, parágrafo 1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos Artigos 100 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

6.5 - Para os efeitos do disposto no subitem 6.4, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

b) Valor orçado pela Administração.

6.5.1 - Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, sob pena de desclassificação.

6.5.1.1 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.5.1 obedecerá ao disposto no Art. 110 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A respectiva contratação será atendida pela dotação orçamentária constante do exercício de 2023, conforme segue:

10 - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

10.02 - Departamento de Turismo e Eventos

44905100 - Obras e Instalações

Ficha 366 - 10.02.23.695.0016.1.022.449051.02.1000078

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - A interposição de recursos administrativos obedecerá as disposições do Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal, perante a Comissão Permanente de Licitações.

9 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

9.1 - Para atendimento ao objeto deste certame licitatório, será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta em anexo, sendo a adjudicatária chamada a celebrá-lo com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, devendo formalizar a assinatura em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo para chamamento, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9.2 - A contratada não poderá transferir o contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 - Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia **durante o prazo de 1080 (um mil e oitenta) dias** das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária;

10.1.1 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

10.1.2 - A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.2 - Apresentação de declaração formal de disponibilidade relativa a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 30 § 6º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento de prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora as sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, Artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas, assegurada a prévia defesa, nos seguintes termos:

11.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no item 9.1; pela inexecução total ou parcial do contrato; por material, obra ou serviço não aceito pela contratante, e não substituído/reparado no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;

11.1.2 - até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

11.1.3 - superior a 30 (trinta) dias, multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

11.2 - Se a rescisão da avença se der por quaisquer das causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

Federal nº 8666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12 - SUPORTE LEGAL

12.1 - Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1 - Constituição da República Federativa do Brasil;

12.1.2 - Lei Orgânica do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo;

12.1.3 - Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 em sua redação vigente;

12.1.4 - Convênio nº 000205/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de São Bento do Sapucaí;

12.1.5 - Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 em sua redação vigente;

12.1.6 - Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

13 - RETIRADA DO EDITAL E IMPUGNAÇÕES

13.1. O edital da presente licitação poderá ser adquirido no formato "PDF" pelo interessado junto ao Paço Municipal - Setor de Licitações - Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, telefone nº (12) 3971-6110 ou através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso www.saobentodosapucaí.sp.gov.br/licitacoes-municipais/.

13.1.1. O interessado que optar pelo edital no formato "PDF" deverá comparecer munido de Pen Drive para obtenção dos arquivos;

13.2 - As impugnações ao presente edital deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal, nos termos do Art. 41 § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação dos ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO e ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA implica na sujeição à todas as exigências estabelecidas neste ato convocatório, e em seus anexos;

14.2 - Todas as informações e declarações prestadas em atendimento as normas do presente instrumento editalício, sujeitam-se às penas da lei;

14.3 - As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Diário dos Municípios, no Diário Oficial Eletrônico, Município de São Bento do Sapucaí, link: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_bento_do_sapucaí, e na "home page" desta prefeitura, na internet, nos endereços de acesso www.saobentodosapucaí.sp.gov.br/licitacoes-municipais/ e Portal da Transparência.

14.4 - Os envelopes contendo a "proposta" das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da Prefeitura Municipal, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seu(s) conteúdo(s).

14.5 - Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8666/93 em sua redação vigente, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, submetendo-os, conforme o caso, apreciação da Prefeitura Municipal.

14.6 - Será eleito o Foro da Comarca deste Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

São Bento do Sapucaí, 18 de Janeiro de 2023

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

JANEIRO | 2023



TERMO DE REFERÊNCIA

REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DAS HORTÊNSIAS

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
SEC.OBRAS@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR | PLANURB@SAOBENTODOSAPUCAI.SP.GOV.BR

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO.....	2
II – OBJETIVO	2
IV – JUSTIFICATIVA	2
IV – LOCALIZAÇÃO	2
METODOLOGIA:	3
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
2. IMPLANTAÇÃO	3
3. ESTRUTURA	3
4. DRENAGEM E CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA.....	3
5. PISO, CORRIMÃO E OUTROS.....	3
6. ELÉTRICA	3
7. PAISAGISMO E ENTREGA.....	3



OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DAS HORTÊNSIAS
LOCAL:
RUA PEREIRA ALVES

I - INTRODUÇÃO

O município de São Bento do Sapucaí tem uma extensão territorial de 279 km², e limita-se com os municípios paulistas de Campos do Jordão a leste e Santo Antonio do Pinhal ao sul, e com os municípios mineiros de Sapucaí-Mirim ao sul, Paraisópolis ao norte, Gonçalves a Oeste e Brasópolis e Piranguçu a noroeste, e sua topografia é acidentada, com altitude média de 920m na cidade e máxima de 2050m na Pedra do Baú e localiza-se no Cone Leste Paulista, nos contrafortes das Serra da Mantiqueira, aproximadamente nas coordenadas 22° 41' de latitude sul e 45° 44' de longitude oeste. Hoje possui uma população de aproximadamente 10.000 habitantes.

II – OBJETIVO

Reforma e revitalização do mirante das hortênsias.

IV – JUSTIFICATIVA

O mirante das hortênsias além de atrativo turístico também é importante rota utilizada pelos moradores do morro do cruzeiro, que hoje encontra-se em situação crítica devido ao mau estado, oferecendo risco aos transeuntes, sendo assim de suma importância sua revitalização o mais breve possível.

IV – LOCALIZAÇÃO

A intervenção será feita na área central do Município, entre as ruas Pereira Alves e Alferes Pedrosa.

Fotos do local:



Foto: Google Earth, evidenciando área de intervenção

METODOLOGIA:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será realizada a instalação de placa de obra, além da limpeza do terreno (remoção da vegetação), demolição do piso de concreto e das respectivas muretas de contenção.

2. IMPLANTAÇÃO

Compreende a marcação da obra, espalhamento e compactação de solo, regularização das áreas de aterro, inclusive execução de drenos e demais aparelhos de drenagem (bocas de leão e meio tubos).

3. ESTRUTURA

Execução de muretas de arrimo, com fundação em brocas e viga baldrame, estrutura de convencional de concreto armado com pilares.

4. DRENAGEM E CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA

Instalação de grelhas sobre canaletas e arvoreiras e instalação de caixas de passagem para fiação elétrica.

5. PISO, CORRIMÃO E OUTROS

Compreende a execução de piso em ladrilho hidráulico, inclusive com sinalização tátil, corrimão em aço galvanizado e bancos de concreto.

6. ELÉTRICA

Execução de instalação elétrica com todos elementos necessários para perfeita iluminação do trecho em lâmpadas de LED instaladas em postes de aço e arandelas tipo tartaruga, inclusive entrada de energia.

7. PAISAGISMO E ENTREGA

Limpeza de canteiros para ajardinamento, pintura das estruturas metálicas, execução de bicicletário e plantio das mudas de hortênsias.

São Bento do Sapucaí, 09 de janeiro 2023

ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:4222772859 Assinado de forma digital por ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS:4222772859

ARETHUSA A. SANTOS

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO Nº ... /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E A EMPRESA ...

O Município de São Bento do Sapucaí, com sede à Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº ... , neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora ..., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no, ..., nº ..., Bairro ..., neste Município, portador da cédula de identidade RG nº RG ... e CPF nº ..., doravante simplesmente designada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob nº. ..., com sede no Município de ..., na Rua(Av.)..., Bairro..., nº. ..., Estado de ..., neste ato representada pelo Sr. ..., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº. ...SSP/... e CPF nº. ..., doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a execução do Convênio nº 000205/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de São Bento do Sapucaí, em razão de licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Administrativo nº 003/2023 devidamente homologada, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0. - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização do Mirante das Hortênsias, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

1.2. - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1.2.1. - Serviços Preliminares;

1.2.2. - Implantação;

1.2.3. - Estrutura Muro de Arrimo;

1.2.4. - Drenagem e Caixa de Passagem;

1.2.5. - Piso Corrimão e Outros;

1.2.6. - Elétrica;

1.2.7. - Paisagismo e Entrega.

1.3 - A execução objeto deste ajuste deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram o Edital de Tomada de Preços nº 002/2023, a que corresponde este contrato.

2.0. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a) Edital de Tomada de Preços nº 002/2023

b) Proposta da CONTRATADA.

2.2. - Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0. - PRAZOS

3.1. - O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS e de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA;

3.2. - A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.0. - PREÇO

4.1. - O Preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$... (...).

4.2. - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas, custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

4.3. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

10.02 - Departamento de Turismo e Eventos

44905100 - Obras e Instalações

Ficha 366 - 10.02.23.695.0016.1.022.449051.02.1000078

Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

5.0. - CONDIÇÕES FORMA DE PAGAMENTO

5.1. - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, devidamente homologadas pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE;

5.2. - Para fins de pagamento do objeto contratual, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, ao final do estágio das obras/etapa executada, conforme definido em 5.1, correspondência protocolada e dirigida à CONTRATANTE, denotando o respectivo estágio de execução, devidamente acompanhada da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) correspondente(s) ao período considerado.

5.3. - Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá na forma prevista em 9.0.

5.4. - Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos sem que tenham sido atingidos os estágios ou etapas de execução supras mencionados.

5.5. - No caso em que a execução não estiver de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na cláusula 12.0.

5.6. - Durante o período de retenção ou de atraso na execução do objeto, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

5.7. - A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

5.8. - A CONTRATADA deverá recolher mensalmente o imposto sobre serviços de qualquer natureza nos moldes da legislação em vigor.

5.9. - Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia executados, a CONTRATADA se obriga a apresentar ao responsável por este recebimento, de notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou no caso de uso de produtos ou subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, de que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

6.0. - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

7.0 - RESPONSABILIDADE

7.1. - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, a execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

7.2. - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

7.3. - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

7.4. - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

7.5. - A CONTRATADA se obriga a utilizar de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal;

7.6. - No caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto nº 53.047, de 02 de Junho de 2008, Estado de São Paulo, que sua aquisição ocorrerá de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

8.0. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, objeto desta licitação, a Administração, através de seus serviços ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

8.1.1. - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

8.1.2. - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo estes registros os efeitos de direito.

9.0. - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. - Após o término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar tal fato à CONTRATANTE, por escrito, para que esta verifique o cumprimento das especificações técnicas e demais exigências construtivas.

9.2. - Recebida a comunicação referida no item anterior, o responsável pela fiscalização procederá a competente vistoria no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados daquela data e, julgando-se regular a execução das obras, será emitido Termo de Aceitação Provisória, devidamente circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes.

9.3. - Durante o período de até 90 (noventa) dias, contados da data correspondente ao término da execução total do objeto contratual, as obras ficarão sob observação, de molde a verificar o cumprimento das exigências construtivas.

9.4. - Esgotado o prazo previsto na cláusula 9.3 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.0. - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1. - Após o recebimento definitivo do objeto contratual por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável por quaisquer defeitos construtivos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer eles sejam de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, à suas expensas, a reparação e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da CONTRATADA, conforme em 10.4.

10.2. - O prazo referido em 10.1, somente começará a fluir a partir da data de recebimento definitivo de todo o objeto contratual.

10.3. - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

10.4. - Responde a CONTRATADA pela obra executada na forma do disposto no Artigo 618, Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro.

11.0. - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. - Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações, a CONTRATADA recolheu sob a forma de..., a quantia de R\$... (...) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

11.2. - Se o valor da garantia citada em 11.1 for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela CONTRATANTE.

11.3. - A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto descrito em 1.0, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.0. - PENALIDADES

12.1. - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

12.1.1. - advertência por escrito;

12.1.2. - até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

12.1.3. - superior a 30 (trinta) dias, multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

12.1.4. - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração, por período não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5. - rescisão do termo de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

12.1.6. - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. - Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, a aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 002/2023; pela inexecução total ou parcial do contrato; por material, obra ou serviço não aceito pela contratante, e não substituído ou reparado no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;

12.3. - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

12.4. - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

12.5. - Os valores pertinentes à multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

13.0. - RESCISÃO

13.1. - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente elencadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. - A rescisão do contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delimitadas no Art. 79, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.3. - Se a rescisão da avença se der por quaisquer causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78, da Lei Federal nº 8666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.4. - A rescisão do contrato poderá se dar ainda caso não haja o cumprimento por parte da CONTRATADA do disposto neste Termo de Contrato no Subitem 5.9 da Cláusula 5.0 e nos Subitens 7.5 e 7.6 da Cláusula 7.0, com fundamento no artigo 78, incisos I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 do referido diploma legal e sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, consoante artigo 72, § 8º, inciso V da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

14.0. - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará conforme a natureza da obra licitada.

14.2. - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços, bem como a ART dos Engenheiros responsáveis pela fiscalização da obra.

14.3. - A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

14.4. - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

14.5. - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

14.6. - A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte da contratante ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

14.7. - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.

14.8. - Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

14.9. - A CONTRATADA por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmos forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas das obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para a CONTRATANTE, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha

Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000

São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo

MINUTA

14.10. - Aplicam-se a este contato as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.0. - TOLERÂNCIA

15.1. - Se quaisquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0. - VALOR DO CONTRATO

16.1. - As partes contratantes dão ao presente contrato, o valor global de R\$... (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

17.0. - VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. - O prazo de vigência do presente contrato é de 1080 (um mil e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

18.0. - LEGISLAÇÃO

18.1. - Lei Federal nº 8666/93 em sua redação vigente;

18.2. - Lei 4.320/64;

18.3. - Lei Orgânica do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo;

18.4. - Tomada de Preços nº 002/2023;

18.5. - Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

18.6. - Convênio nº 000205/2022, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de São Bento do Sapucaí;

18.7. - Demais normas e Legislação vigentes, pertinentes à matéria.

19.0. - FORO

19.1. - Elegem as partes o Foro desta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma e para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Bento do Sapucaí, ... de ... de 2023

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São
Bento do Sapucaí
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
RG nº
CPF nº

Nome
RG nº
CPF nº



STUDIO + Arquitetura Engenharia e Urbanismo

ORÇAMENTO DE OBRA

Objeto	REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DAS HORTÊNSIAS	Fonte 1	CDHU	187 SEM DESON. 08/2022
Local	RUA PEREIRA ALVES	Fonte 2	SINAPI	SEM DESON. 08/2022
		Fonte 3	SIURB	SEM DESON. 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 52.122,74
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	881,19	5.287,14
1.2	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	530,00	4,72	2.501,60
1.3	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	180,00	77,88	14.018,40
1.4	CDHU	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500,00	31,80	15.900,00
1.5	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.201,30	14.415,60
2 IMPLANTAÇÃO							R\$ 42.211,62
2.1	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	360,00	2,73	982,80
2.2	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	12,00	191,31	2.295,72
2.3	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	120,00	6,90	828,00
2.4	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	47,00	134,34	6.313,98
2.5	CDHU	08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	100,00	54,36	5.436,00
2.6	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	480,00	3,99	1.915,20
2.7	CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	25,00	134,34	3.358,50
2.8	CDHU	49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1,00	2.759,82	2.759,82
2.9	CDHU	46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	M	240,00	76,34	18.321,60
3 ESTRUTURA- MURO DE ARRIMO							R\$ 329.551,63
3.1	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	230,00	11,46	2.635,80
3.2	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	161,00	75,58	12.168,38

3.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	520,00	203,05	105.586,00
3.4	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	15,00	1.855,33	27.829,95
3.5	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	350,00	518,09	181.331,50

4 DRENAGEM E CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA				R\$		17.114,19	
4.1	CDHU	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4´	UN	180,00	11,74	2.113,20
4.2	CDHU	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	6,00	1.232,50	7.395,00
4.3	CDHU	38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	19,00	248,20	4.715,80
4.4	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	27,00	15,41	416,07
4.5	CDHU	34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	1,08	867,79	937,21
4.6	CDHU	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho	UN	19,00	24,85	472,15
4.7	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	28,50	37,36	1.064,76

5 PISO, CORRIMÃO E OUTROS				R\$		127.957,05	
5.1	CDHU	54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	480,00	96,27	46.209,60
5.2	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	45,00	97,88	4.404,60
5.3	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	20,00	12,95	259,00
5.4	CDHU	30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	UN	20,00	25,78	515,60
5.5	CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2´	M	285,00	258,99	73.812,15
5.6	CDHU	35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	2,00	558,03	1.116,06
5.7	CDHU	54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	12,00	136,67	1.640,04

6 ELÉTRICA				R\$		127.165,87	
6.1	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	22,00	31,78	699,16
6.2	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	16,00	169,82	2.717,12
6.3	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	23,00	1.667,43	38.350,89
6.4	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	42,00	33,97	1.426,74
6.5	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,4 m	UN	28,00	161,99	4.535,72
6.6	CDHU	42.20.260	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	1,00	34,59	34,59
6.7	CDHU	39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho	UN	36,00	24,85	894,60
6.8	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	32,20	37,36	1.202,99

6.9	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	1.250,00	37,36	46.700,00
6.10	CDHU	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.250,00	14,82	18.525,00
6.11	CDHU	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	19,00	76,04	1.444,76
6.12	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,45	129,93	4.735,94
6.13	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	1,00	15,41	15,41
6.14	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,4 m	UN	1,00	161,99	161,99
6.15	CDHU	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	1,00	37,36	37,36
6.16	CDHU	36.03.050	Caixa de medição externa tipo 'N' (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	2.843,94	2.843,94
6.17	SIURB	98003	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN	UN	1,00	1.181,46	1.181,46
6.18	SINAPI	101497	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.658,20	1.658,20

7 PAISAGISMO E ENTREGA						R\$	43.566,92
7.1	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	380,00	1,95	741,00
7.2	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	285,00	49,10	13.993,50
7.3	MERCADO		Muda de hortênsia	UN	620,00	18,23	11.302,60
7.4	CDHU	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2'	UN	2,00	661,01	1.322,02
7.5	CDHU	33.03.750	Verniz acrílico	M2	420,00	38,59	16.207,80

Silvio Manoel
Assinado digitalmente por Silvio Manoel
DN: C=BR, OU=Escritório Arquitetura, O=Studio Mais, CN=Silvio Manoel, E=studiurbanismo01@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.18 19:27:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Silvio Manoel do Nascimento
CAU A72454-8

TOTAL	R\$	739.690,02
BDI = 22,04%	R\$	160.536,59
desconsiderados itens de mercado		
TOTAL GERAL	R\$	900.226,61

São Bento do Sapucaí, segunda-feira, 9 de janeiro de 2023



STUDIO + Arquitetura Engenharia e Urbanismo
ORÇAMENTO DE OBRA

Objeto	REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DAS HORTÊNSIAS
Local	RUA PEREIRA ALVES
Início	5 DIAS APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO
Final	365 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Fonte 1	CDHU	187 SEM DESON. 08/2022
Fonte 2	SINAPI	SEM DESON. 08/2022
Fonte 3	SIURB	SEM DESON. 07/2022

C R O N O G R A M A D E O B R A

ITEM	SERVIÇO	1º ETAPA		2º ETAPA		3º ETAPA		4º ETAPA		TOTAL	
		PERÍODO	90 dias	PERÍODO	90 dias	PERÍODO	90 dias	PERÍODO	90 dias		
		PRAZO	78 dias	PRAZO	78 dias	PRAZO	78 dias	PRAZO	78 dias		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	52.122,740	0%		0%		0%		100%	R\$ 52.122,74
2	IMPLANTAÇÃO	100%	42.211,620	0%		0%		0%		100%	R\$ 42.211,62
3	ESTRUTURA- MURO DE ARRIMO	20%	65.910,326	80%	263.641,304	0%		0%		100%	R\$ 329.551,63
4	DRENAGEM E CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA	0%	0,000	70%	11.979,933	30%	5.134,257	0%	0,000	100%	R\$ 17.114,19
5	PISO,CORRIMÃO E OUTROS	0%		30%	38.387,115	50%	63.978,525	20%	25.591,410	100%	R\$ 127.957,05
6	ELÉTRICA	0%	0,000	50%	63.582,935	50%	63.582,935	0%	0,000	100%	R\$ 127.165,87
7	PAISAGISMO E ENTREGA	0%		0%		0%		100%	43.566,920	100%	R\$ 43.566,92
TOTAL			160.244,69		377.591,29		132.695,72		69.158,33		R\$ 739.690,02
BDI= 22,04%			35.317,93		83.221,12		29.246,14		12.751,40		R\$ 160.536,59
TOTAL GERAL			195.562,61		460.812,41		161.941,85		81.909,73		R\$ 900.226,61

São Bento do Sapucaí, 18 de Novembro de 2022

Silvio Manoel do Nascimento
CAU A72454-8

Silvio
Manoel

Assinado digitalmente por Silvio Manoel
DN: C=BR, OU=Escritório Arquitetura, O=Studio Mais, CN=Silvio Manoel, E=studiourbanismo01@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.18 19:27:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

STUDIO + Arquitetura Engenharia e Urbanismo
Rua Capitão Procópio Marcondes de Azeredo, 155 – Centro
CEP 12490-000 São Bento do Sapucaí SP.
Cel. (11) 9.6625-7783
E-mail: silviodonascimento@studiomaisarquitetura.com.br



FEVEREIRO | 2020



MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO MIRANTE DAS HORTENSIAS

I - GERAL

Este memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços que compõem a reformulação do Mirante das Hortênsias em São Bento do Sapucaí-SP, quanto às diretrizes gerais que balizarão o conjunto de propostas, que serão apreciadas por ocasião da licitação da obra.

II - PRELIMINARES

O orçamento a ser apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e os materiais necessários ao bom término da obra e/ou serviços, objetos desta licitação.

Os interessados deverão proceder a minucioso exame no local da obra, nas plantas executivo Arquitetura e Urbano, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com a Secretaria de Obras e Arquiteto Urbanista Autor e Responsável do Projeto.

Nestas condições, qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material e/ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas, marcas e especificações deste memorial, da ABNT, regulamento das Concessionárias e recomendações, e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição de material, produto ou especificada, só poderá ser proposta por motivo relevante de força maior como inexistência no mercado e prazos de entregas incompatíveis com o prazo da obra.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Secretaria de Obras que decidirá pela aprovação, veto ou indicará alternativas de outros produtos.

III - NORMAS

As instalações deverão obedecer aos padrões constantes nas normas ABNT e NBR, padrões da Concessionária, desenhos componentes do projeto Executivo Arquitetura e Urbano.

IV - RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

As instalações a serem executadas na forma do presente memorial, deverão ser garantidas pela firma instaladora quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor nesta data, imposta pela Concessionária com Jurisdição sobre as referidas instalações. A firma instaladora substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco anos, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou da instalação dos mesmos. Demais responsabilidades do Construtor encontram-se descritas no edital e na minuta de Contrato.

V - GARANTIAS

Deverá ser dada uma garantia de funcionamento da instalação e de seus componentes, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega da instalação em funcionamento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, assim como assumir todas as despesas de estadia, viagem, mão-de-obra e materiais de reposição necessários ao cumprimento dos termos da garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo contratado. A garantia da boa qualidade dos serviços executados será assumida pelo construtor, pelo

prazo

MEMORIAL DESCRITIVO

mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de expedição do Atestado de Execução de Serviço/Obra Definitivo.

VI - PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações do presente memorial;
- b) O proponente deverá endossar o presente projeto, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou alertar o contratante, antes da entrega das propostas, de possíveis falhas detectadas no mesmo.

VIII - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

A empresa fornecerá os materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas da Concessionária, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas da Concessionária e da empresa Gerenciadora; Pontalotes de “Erisma uncinatum” (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou “Qualea spp” (conhecida como Cambará), de 3” x 3”.

1.2 LIMPEZA DO TERRENO DO ENTORNO E VEGETAÇÃO EXISTENTE:

Fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Compreende também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

1.3 RETIRADA MANUAL DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE:

Fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual do muro de arrimo existente, inclusive a base em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.4 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO EXISTENTE:

Fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto existente, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.5 MONTAGEM DEPOSITO GUARDA DO MATERIAL:

Fornecimento de um contêiner tipo escritório com vaso sanitário, uma lavatório e ponto de chuveiro com área mínima de 13,80m². Estrutura adequada para execução dos serviços e melhor atendimento aos operários na obra. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NR18.

2. IMPLANTACAO

2.1 MARCACAO DOS PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE:

Fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de marcação dos pontos e gabaritação dos muros de arrimos novos, escadas rampas, canalatas de drenagem e caixas de dissipação. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.2 REMOCAO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCOS DE ARVORES COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL 0,40m E MENOR QUE 0,60m:

Fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de raízes remanescentes, troncos das arvores ou arbustos com tronco com diâmetro (DAP) acima de 0,40 cm até 60 cm medidos abaixo do solo 1,00 m com auxílio de ferramental apropriado. Compreende também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

2.3 ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA COM COMPACTACAO SEM CONTROLE:

Fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: ajuste e espalhamento do solo sobre o terreno a ser construído e montado o novo piso e muro de arrimo. Compactação e apiolamento do solo com equipamento e ferramental adequado; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.4 DRENO COM PEDRA BRITADA

Fornecimento dos equipamentos e a mão de obra e material necessários para a execução da abertura dos taludes, canaletas e caixas, compreendendo a escavação até 50 cm; remoção até o primeiro quilômetro; o transporte do material de bota-fora, até 5km, além do primeiro quilômetro, a execução do preparo do subleito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15 cm, abaixo dos 25 cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização dos elementos.

2.5 ESCORAMENTO DO SOLO DESCONTINUO

Fornecimento dos equipamentos e a mão de obra e material necessários para a execução e montagem das escoras após a abertura dos taludes para instalação do sistema de drenagem, fundação, bases e muro de arrimo, canaletas e caixas, compreendendo a escavação até 50 cm; contenção de madeira, metálica ou mista para utilização em paredes laterais das cavas, canaletas e caixas conforme os serviços de escavação constituindo nos serviços com aberturas com profundidade a 1,30m conforme a portaria N. 17 do Ministério do Trabalho remoção até o primeiro quilômetro; o transporte do material de bota-fora, até 5km, além do primeiro quilômetro, a execução do preparo do subleito compreendendo a regularização,

MEMORIAL DESCRITIVO

escarificação e a compactação de camada de 15 cm, abaixo dos 25 cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização dos elementos.

2.6 REGULARIZACAO E COMPACTACAO MECANIZADA DE SUPERFICIE SEM CONTROLE DE PROCTOR NORMAL:

Fornecimento dos equipamentos e a mão de obra e material necessários para a regularização e compactação do solo visando reduzir o volume de vazios do solo como base do novo contra piso e fundações dos muros de arrimo e circulação; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização deste solo.

2.7 BOCA DE LEAO SIMPLES COM GRELHA TIPO PMSP:

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de leão simples, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3 % do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro fundido para boca de leão, peso de 135 kg, carga de ruptura até 15.000 kg. Compreende também os serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras.

2.8 MEIO DUTO DE CONCRETO:

Fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Compreende também a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

3. ESTRUTURA E MURO DE ARRIMO

3.1 ESCAVACAO DE VALAS COM CAVAS COM PROFUNDIDADE ATE 2,00m:

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

3.2 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 25CM COMPLETO:

Fornecimento de material e mão de obra para enchimento de concreto armado das brocas com profundidade de 2,00m, seção circular de 0,25cm, para a fundação dos muros de arrimo e base jardineiras. Compreende também a mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação, armação das ferragens e enchimento.

3.3 FABRICACAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA CERRADA ESPESSURA 25mm:

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária de montagem das caixarias e formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 1,20 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em "*Erismia uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento das vigas corridas e lastros da fundação dos muros de arrimo, escadas e base jardineiras; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

3.4 VERGAS E CONTRA VERGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO:

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária de montagem das ferragens e formas das vergas corridas e pilares dos muros de arrimo e base jardineiras; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Fornecimento de aço CA-25 com fck igual 250 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.5 CONCRETO USINADO FCK 30 MPA:

Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para o lançamento e enchimento das formas, compreendendo os serviços: concreto usinado com fck de 30 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento dos muros.

4. DRENAGEM CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA

4.1 SAIDA LATERAL SIMPLES DIAMETRO 3/4~:

Fornecimento de material de elevada resistência mecânica que permite sua utilização também como suportes de sustentação ou racks, AC - Aço carbono, AL - Alumínio, AI - Aço inox 430-304-316l, ALNV - Alumínio Naval, GE - Galvanizado eletrolítico, GF - Galvanização a fogo por imersão, PT - Pintado, GFZ - Galvanização a fogo por imersão contínua (pré zincado) e GV - Galvalume e mão de obra necessária para execução dos serviços de instalação e montagem.

4.2 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARGURA 30 CM:

Grelha de ferro fundido (50 por 30 cm) é utilizada para captação de águas pluviais, usada em esgoto, calçadas, garagem, áreas externas em geral. Fornecimento de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m², acessórios e a mão de obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

4.3 CAIXA DE DERIVACAO OU PASSAGEM PARA CRUZAMENTO DE DUTO MEDINDO 16 X 25 X 70 M COM CRUZADORA:

Fornecimento de material de elevada resistência mecânica que permite alto tráfego com descrição técnica de caixa de derivação ou passagem para cruzamento de duto medindo 16 x 25 x 70 m com cruzadora e mão de obra necessária para execução dos serviços de instalação e montagem.

MEMORIAL DESCRITIVO

4.4 CAIXA EM PVC DE 4 X 2:

A Caixa de Luz Retangular Flex 4x2", é produzida em PVC antichama se adaptam a diferentes projetos da construção civil. Possui espaço interno amplo e mais entradas para fiação com reforço nas bordas, que evita o empenamento da peça e as orelhas resistentes não quebram com o tempo. Produto é embutido na parede de alvenaria onde são fixados interruptores e tomadas.

4.5 GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO:

. Fornecimento e instalação da grelha arvoreira em ferro fundido nodular, para proteção de árvores; compreende também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do serviço.

4.6 CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35mm², LATAO, COM RABICHO:

Peça destinada à conexão de 2 cabos de cobre. Produzida em latão com acabamento estanhado. Facilita a instalação, pois tanto a base como a porca são sextavados, permitindo o uso de ferramentas comuns.

4.7 CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, 35mm²:

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750V; compreende também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

5. PISO, CORRIMAO E OUTROS:**5.1 PISO EM LADRILHO HIDRAULICO VARIAS CORES 20 X 20 cm ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADO:**

Fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes.

5.2 PISO TATIL DE CONCRETO, ALERTA / DIRECIONAL, INTERTRAVADO, ESPESSURA 6cm COM REJUNTE EM AREIA:

Fornecimento de mão de obra e material do piso tátil de 25 x 25 x 06 cm de espessura confeccionado em concreto. Piso em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão e deficiência visual, pessoas que ficaram cegas recentemente. Instalado, montado e rejuntado com areia.

5.3 PLACA PARA FINZALIZACAO TATIL EM BRAILLE PARA CORRIMAO:

Fornecimento de mão de obra e material placa em braille é confeccionada em PS (poliestireno) ou ACM de diversas cores. Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille. Devem estar associados ao texto em Braille.

5.4 ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZACAO TATIL PARA CORRIMAO, DIAMETRO DE 4,5cm:

Fornecimento de material e mão de obra para instalação do anel de borracha para corrimão, utilizado para auxiliar na localização espacial das pessoas com deficiência visual no trajeto por escadas e pavimentos indicando a proximidade do início/Final da mesma. Fornecimento Placas de sinalização para corrimão com textos em serigrafia e Braille correspondente puncionado. Especificação: Composição: Alumínio, Dimensão: 100 x 30 mm, Fixação: adesivo de contato tipo dupla face, podendo ser Início, final, pavimentos ou personalizado conforme a necessidade.

5.5 CORRIMAO TUBULAR EM ACO GALVANIZADO DIAMETRO DE 2”:

Fornecimento de mão de obra e fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio. A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2”de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontas produzidos com tubos de 2”de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg.

5.6 BANCO EM CONCRETO PRE MOLDADO COM PES VAZADOS, COMPRIMENTO 200cm:

Fornecimento mão de obra e material para montagem e confecção de banco de concreto com e sem encosto conforme Projeto Executivo Arquitetura Urbano, comprimento de 2,00 m.

5.7 PISO EM LADRILHO HIDRAULICO TIPO RAMPA VARIAS CORES 30 X 30 cm, ANTI DERRAPANTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA:

Fornecimento de mão de obra para instalação e montagem do material do piso tátil de 30 x 30 x 06 cm de espessura confeccionado em concreto antiderrapante. Piso em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão e deficiência visual, pessoas que ficaram cegas recentemente. Instalado, montado e rejuntado com areia.

6. ELETRICA

6.1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220V CORRENTE DE 10A ATE 30A:

Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; Compreende também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

6.2 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380V CORRENTE DE 60A ATE 100A;

Fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; Compreende também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.

6.3 POSTE TELECONICO RETO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6m:

Fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de ,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

6.4 LAMPADA LED 13,5W:

Fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h. Compreende também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

6.5 HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 X 2,40m:

Fornecimento de mão de obra e material das hastes são fabricadas através do processo de eletrodeposição anódica de modo a assegurar uma união inseparável entre o aço e o cobre. Informações técnicas: Espessura: 14,20mm, Comprimento: 2,40 M, Composição: cobre;

6.6 SOLDA EXOTERMICA CONCECCAO CABO - FERRO DE CONSTRUCAO COM CABO PARALELO, BITOLA DO CABO DE 35mm² PARA HASTE DE 5/8 DE 3/4:

Fornecimento de solda exotérmica, para proporcionar uma conexão resistente aos esforços mecânicos e agentes químicos aos quais as malhas normalmente ficam submetidas no solo (vibração, recalque, acidez do solo, etc.).

6.7 CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO DE 35mm², LATAO, COM RABICHO:

Fornecimento de mão de obra e material peça destinada à conexão de 2 cabos de cobre. Produzida em latão com acabamento estanhado. Facilita a instalação, pois tanto a base como a porca são sextavados, permitindo o uso de ferramentas comuns.

6.8 CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE 35mm²:

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750°V; compreende também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.9 CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE 35mm²:

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750°V; compreende também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.10 CABO DE COBRE DE 10mm², ISOLAMENTO 750V - ISOLACAO EM PVC 70C:

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750°V; compreende também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

MEMORIAL DESCRITIVO

6.11 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA 300 X 300 X 120mm:

Fornecimento de mão de obra e material para a instalação de caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada à prova de tempo, com dimensões de 300 x 300 mm x 120mm, com profundidade mínima de 100 mm, tampa plana e fechamento hermético por meio de parafusos; Compreende também acessórios e mão de obra necessários para a instalação completa da caixa.

6.12 LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA COM GRADE PARA UMA LAMPADA DE 15W:

Fornecimento mão de obra e material da luminária arandela tipo tartaruga com grade para uma lâmpada de 15W, bivolt. Compreende também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

6.13 CAIXA EM PVC 4 X 2:

Fornecimento de mão de obra e material, caixa de embutir para instalações em geral, produzida em termoplástico com saídas de 1/2" e 3/4". Possui excelente resistência mecânica

6.14 HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 X 2,40m:

Fornecimento de mão de obra e material das hastes são fabricadas através do processo de eletrodeposição anódica de modo a assegurar uma união inseparável entre o aço e o cobre. Informações técnicas: Espessura: 14,20mm; Comprimento: 2,40 M; Composição: cobre;

6.15 CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35mm2:

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750°V; compreende também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.16 CAIXA DE MEDICAO EXTERNA TIPO N PADRAO CONCESSIONARIA (1300 X 1200 X 270MM):

Fornecimento de mão de obra e material da caixa de medição externa tipo N padrão Elektro e Projeto Executivo de Elétrica.

6.17 POSTE DUPLO T 200 DAN:

Fornecimento mão de obra e material do Poste Duplo T 200 DAN, para instalação de caixas homologadas de medição.

**6.18 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).
AF_07/2020_P**

Fornecimento mão de obra e material para instalação da entrada de energia com caixa homologada tipo D, concessionária Elektro para padrão categoria B1, para instalação de caixas de medição.

7. PAISAGISMO ENTREGA

7.1 LIMPEZA E REGULARIZACAO DE AREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS):

Fornecimento de mão de obra e material para limpeza do ajardinamento, jardins e canteiros para plantação de mudas de Hortênsias

7.2 ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA:

Fornecimento de mão de obra e material esmalte a base de água na cor preta para a pintura dos corrimãos, bicicletário e grelhas metálicas

7.3 MUDA DE HORTENSIA:

Fornecimento de mão de obra e material das mudas de Hortênsias para plantio no decorrer das bases / jardineiras.

7.4 : SUPORTE PARA APOIO DE BICICLETAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 2 1/2´

Fornecimento de mão de obra e material do Bicicletário em tubo de aço galvanizado 2 1/2", com capacidade para cinco bicicletas, sendo uma fixada a estrutura de alvenaria.

7.5 VERNIZ ACRILICO

Fornecimento de mão de obra e material do verniz acrílica fosco para a pintura de muro de arrimo, bancos e base / jardineiras.

**Silvio
Manoel do
Nascimento**

Assinante Digital: Silvio Manoel do Nascimento
DN: C=BR,
E=estudiourbanismo01@gmail.com,
O="Studio + Arquitetura e Urbanismo", OU="Studio + Arquitetura Urbanismo", CN=Silvio Manoel do Nascimento
Data: 22/11/2022 15:53:54 -03:00

Silvio Manoel do Nascimento
Arquiteto Urbanista CAU A72454-8
RRT 000009273736

ANA CATARINA
MARTINS
BONASSI:00542346893

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA MARTINS
BONASSI:00542346893
Dados: 2022.11.22 16:16:37
-03'00'

ANEXO VI

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na Tomada de Preços nº 002/2023, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo para licitar ou contratar com a administração pública, em seus três níveis de governo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ... de 2023

nome da empresa e de seu representante legal

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023"

A empresa inscrita no CNPJ sob nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade, ... de ... de 2023

(Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTA) - SOMENTE PARA AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Processo Administrativo nº 003/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

Declaramos que esta empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____ possui os seguintes contratos
firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor Total do Contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor Total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observações:

- 1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;*
- 2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha
Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000
São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
MINUTA

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DEORIGEM):

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização do Mirante das Hortênsias, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha
Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000
São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
MINUTA

São Bento do Sapucaí, ... de ... de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Carolina Ribeiro Silva

Cargo: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 398.638.648-38

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
Av. Sebastião de Mello Mendes, Nº 511 - Jardim Santa Terezinha
Fone: (12) 3971-6110 - CEP 12.490-000
São Bento do Sapucaí - Estado de São Paulo
MINUTA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.589 de 02 de Maio de 2013, que estabelece no Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, procedimentos de controle ambiental para a execução ou contratação serviços de obras engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização e o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa; Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua/Avenida, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, CEP -, legalmente nomeado representante da empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº, e participante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Administrativo nº 003/2023, *D E C L A R O*, sob as penas da lei, que, para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização do Mirante das Hortênsias, neste Município, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no Artigo 1º do Decreto nº 53.047, Estado de São Paulo, a obrigação de sua aquisição junto a pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 72 § 8º Inciso V da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Data de de 2023

Assinatura do Representante Legal

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

- 1- Carta de apresentação da proposta, com a devida identificação na sua parte superior do objeto da Tomada de Preços nº 002/2023 devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, onde deve constar:
 - a) O valor global para a execução do objeto da licitação (em reais);
 - b) A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do envelope proposta;
 - c) Orçamentos, contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, devidamente assinado, sob carimbo, pelo responsável da empresa, contendo os itens descritos na Planilha Orçamentária;
 - d) Cronograma Físico e Financeiro, obedecendo quanto a este, às condições de pagamento estabelecidas neste edital e quanto àquele, os prazos estabelecidos neste Edital para a execução do respectivo objeto desta licitação;
 - e) Prazo para execução da obra ou serviço, em dias corridos, contados da data da assinatura da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - OIS, e prazo para término dos mesmos, também em dias corridos, contados do início, não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
 - f) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil posterior à data de apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que o agente fiscalizador responsável ateste a veracidade e regularidade das mesmas, não importando tal atitude em aceitação do objeto licitado, posto que a verificação do atendimento das especificações ocorrerá nos termos do Art. 73, Inciso I, Alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente;

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ			
Nº do Contrato de Repasse	SN			
Objeto	REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DAS HORTÊNCIAS			
Endereço	RUA PEREIRA ALVES			
Tipo de Obra	Construção de edifícios ▼			
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s) - Nº DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	1,26
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	8,96
(I₁) - PIS	0,65
(I₂) - COFINS	3,00
(I₃) - ISS	2,00
(I₄) - Contrib. Previdenciária	-
BDI Adotado	22,04

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013			
Mín	Med.	Máx.	
3,00	4,00	5,50	
0,80	0,80	1,00	
0,97	1,27	1,27	
0,59	1,23	1,39	
6,16	7,40	8,96	
0,65	0,65	0,65	
3,00	3,00	3,00	
2,00	2,00	5,00	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	22,04

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

Observações:

 <p>Silvio Manoel Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento</p>	9273736
	Nº ART ou RRT do orçamento
	Data
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	

Assinatura do Responsável Tomador
ARQUITETO E URBANISTA
Cargo e Nome

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO de São Bento do Sapucaí
OBJETO: Reformulação Mirante das Hortênsias
ENDEREÇO: Rua Alferes Pedrosa s/n - Centro.

ETAPA 01 SERVIÇOS PRELIMINARES

02.08.020 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA:

- 1) Será medido por área de placa executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo existente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de “*Erisma uncinatum*” (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou “*Qualea spp*” (conhecida como Cambará), de 3" x 2". Não remunera as placas dos fornecedores.

03.09.130 LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1 KM;

- 1) Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 50 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

03.02.040 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO:

- 1) Será medido por área dos serviços executados de demolição, previamente aprovado pela gerenciadora e/ou contratante (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martetele); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.01.240 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E

DESCARREGAMENTO:

- 1) Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martetele); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

02.02.130 Locação de “container” tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²:

- 1) Será conferido o “contêiner” instalado e montado sua infraestrutura (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a instalação e montagem do equipamento do “contêiner”. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114

ETAPA 02 IMPLANTAÇÃO

99062 MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018:

- 1) Será medido e conferido na obra por pontos das estacas e cavaletes conforme Projeto Executivo Arquitetura Urbano (unidade).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: marcação e fixação das estacas mais a montagem dos gabaritos. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

98527 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018:

- 1) Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive e remoção das raízes (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 50 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

07.10.020 ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE:

- 1) Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 25 cm (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento dos equipamentos e a mão de obra necessários para a execução da abertura para caixas, compreendendo a escavação até 25 cm; remoção até o primeiro quilômetro; o transporte do material de bota-fora, até 5km, além do primeiro quilômetro, a execução do preparo do sub-leito compreendendo a

regularização, escarificação e a compactação de camada de 15 cm, abaixo dos 25 cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entendese por fornecimento de terra o material que foi escavado e, não transportado além do primeiro quilômetro, seja utilizado para a regularização de caixa.

08.05.100 DRENO COM PEDRA BRITADA:

- 1) Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas e drenos especificadas em projeto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

08.01.040 ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO:

- 1) Será medido, pelo volume escavado, considerado e obedecendo às dimensões de valas e taludes especificados em projeto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de escoras de madeira e colocação de pl' plástico com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala e talude.

54.01.010 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL:

- 1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

08.05.100 DRENO COM PEDRA BRITADA:

- 1) Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas e drenos especificadas em projeto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

49.12.058 BOCA DE LEÃO SIMPLES TIPO PMSP COM GRELHA:

- 1) Será medida por unidade de boca de leão executada (un).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

46.12.220 MEIO TUBO DE CONCRETO, DN= 400MM:

- 1) Será medido por área de tubo / canaletas montada e instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de canelata com requadro, acessórios e a mão de obra necessária para o grapeamento do requadro, montagem, concretagem, em pisos e áreas com tráfego leve.

ETAPA 03 ESTRUTURA - MURO DE ARRIMO

07.02.020 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M M:

- 1) Será medido, pelo volume escavado, considerado e obedecendo às dimensões de valas e taludes especificados em projeto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de escoras de madeira e colocação de pl' plástico com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala e talude.

12.01.040 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA:

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (unidades).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-25 com fyk igual 250 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

96530 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017:

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m³ de concreto.

14.20.010 VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO:

- 1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana ("*Erisma uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

11.01.160 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA:

- 1) Será medido pela área total de piso pavimentado e muro de arrimo de concreto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipos: raquete e / ou retangular e / ou sextavado e / ou 16 faces; referência comercial: Glasser G16 Glasser, T 16 Tatu, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre as juntas e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

ETAPA 04 DRENAGEM E CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA

38.07.130 SAÍDA LATERAL SIMPLES, DIÂMETRO DE 3/4' :

- 1) Será medido e conferido por unidade de elemento instalado. (un).
- 2) O item remunera o fornecimento o matéria montado e instalado com diâmetro de 3/4", remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

83623 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO:

- 1) Será medida por metro quadrada de canaleta e grelha montada e executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da canaleta com largura de 30cm, com altura até 0,55 m, constituída por concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

38.10.030 CAIXA DE DERIVAÇÃO OU PASSAGEM, PARA CRUZAMENTO DE DUTO, MEDINDO 16 X 25 X 70 MM, COM CRUZADORA

- 1) Será medida por unidade de caixa de passagem montada e executada (unidade).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de caixa de derivação montada, com dimensões de 16 x 25 x 70mm, constituída por PVC e tampa de inox. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

40.07.010 CAIXA EM PVC DE 4" X 2":

- 1) Será medida por unidade de caixa de passagem montada e executada (unidade).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de caixa de derivação montada, com dimensões 4 x 2", constituída por PVC e tampa de PVC. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

39.04.070 POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4,00 M:

- 1) Será medido por unidade de poste instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de poste telefônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência comercial fabricação Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

34.20.390 GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO:

- 1) Será medido por área de grelha arvoreira instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da grelha arvoreira em ferro fundido nodular, para proteção de árvores; referência comercial Afer, Alea Comercial, Fuminas ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do serviço.

39.09.120 CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, COM RABICHO:

- 1) Será medido por unidade de conector Split-Bolt montado e instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento dos conectores; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa dos conectores.

39.04.070 CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²:

- 1) Será medido por metro linear de cabo de cobre cru passado, montado e instalado (ml).
- 2) O item remunera o fornecimento dos cabos; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa dos cabos.

ETAPA 05 PISO CORRIMÃO E OUTROS

57.07.130 PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO VÁRIAS CORES 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA:

- 1) Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto, referência ladrilho hidráulico fabricação da Fulget, ou da Fábrica de Pisos Paulista, ou da Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Maria Estela Ltda., ou equivalente; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

30.04.100 PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA / DIRECIONAL, INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA:

- 1) Será medido pela área revestida com piso tátil, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de piso tátil de 25 x 25 cm, com espessura média de 6 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457, NBR 9050 e NBR 14081-1.

30.06.020 PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO:

- 1) Será medido por peça de placa executada (unidade).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação conforme NBR 9050, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo existente às intempéries; Não remunera as placas dos fornecedores.

39.02.030 ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM:

- 1) Será medido por peça de anel de borracha instalada (unidade).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação do anel de borracha conforme NBR 9050; Não remunera as placas dos fornecedores.

24.03.320 CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 2 ½”:

- 1) Será medido por metro linear de corrimão instalado e montado (ml).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da estruturas dos corrimão metélico tubular com medias de alturas diferentes, 1.20m e 0,90m com soldas e por meio de parafusos; remunera também acessórios e mão de obra necessários para a instalação completa do corrimão.

35.04.140 BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM:

- 1) Será medido e conferido por unidade instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento em concreto simples para concretagem dos bancos, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre as juntas e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

54.07.260 PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO RAMPA VÁRIAS CORES 30 X 30 CM, ANTIDERRAPANTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA:

- 1) Será medido pela área revestida com piso ladrilho hidráulico, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de piso tátil de 30 x 30 cm, com espessura média de 6 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457, NBR 9050 e NBR 14081-1.

ETAPA 06 ELÉTRICA

37.13.600 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A:

- 1) Será medido e conferido por unidade e disjuntor instalado e montado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação do disjuntor termomagnético, unipolar 127 / 220V com corrente de 10 A até 30A, ou equivalente, para instalações elétricas, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

37.13.640 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A:

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte

41.10.430 POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M:

- 1) Será medido por unidade de poste instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de poste telefônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência comercial fabricação Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

41.02.580 LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510LM:

- 1) Será medido por unidade de lâmpada e luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da lâmpada LED 13,5 W, com altura útil de 6,00 m; referência comercial fabricação Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da lâmpada.

42.05.200 HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M:

- 1) Será medido por unidade haste de aterramento instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da haste de aterramento, com profundidade útil de 3,00 m; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da haste.

42.20.260 SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-FERRO DE CONSTRUÇÃO COM CABO PARALELO, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4":

- 1) Será medido por unidade de solda exotérmica efetuada na conexão cabo-ferro (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da solda e serviços; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da haste.

39.09.120 CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, COM RABICHO:

- 1) Será medido por unidade de conector Split-Bolt montado e instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento dos conectores; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa dos conectores.

39.04.070 CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²:

- 1) Será medido por metro linear de cabo de cobre cru passado, montado e instalado (ml).
- 2) O item remunera o fornecimento dos cabos; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa dos cabos.

39.02.040 CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C:

- 1) Será medido por metro linear de cabo de cobre passado, montado e instalado (ml).
- 2) O item remunera o fornecimento dos cabos; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa dos cabos.

40.02.080 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM:

- 1) Será medida por unidade de caixa de passagem em chapa montada e executada (unidade).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de caixa de passagem montada, com dimensões 300 x 300 x 120mm, constituída por PVC e tampa de PVC. Remunera também os serviços de montagem e instalação.

97608 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017:

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do produto luminária arandela tipo tartaruga, na altura de 0,35m do piso; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

40.07.010 CAIXA EM PVC DE 4' X 2'

- 1) Será medida por unidade de caixa de passagem em chapa montada e executada (unidade).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de caixa de passagem montada, com dimensões 4 x 2", constituída por PVC e tampa de PVC. Remunera também os serviços de montagem e instalação.

42.05.200 HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M

- 1) Será medido por unidade haste de aterramento instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da haste de aterramento, com profundidade útil de 3,00 m; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da haste.

36.03.050 CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'N' (1300 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS:

- 1) Será medido pela unidade e montagem da estrutura completa da caixa tipo N padrão elektro Projeto Executivo de Elétrica (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra e material necessário para a montagem da caixa, de primeira categoria, em campo aberto.

98003 POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN

- 1) Será medido por unidade de poste instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do poste de concreto duplo T, com carga nominal de 200 dan e comprimento de 7,50 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão -de-obra necessária para a instalação completa do poste.

101497 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P

- 1) Será medido por unidade de entrada de energia instalada (un).
- 2) ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da entrada de energia elétrica.

- Auxiliar de electricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da entrada de energia elétrica.
- Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 metros, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,5 metros de solo.
- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm, instalado no poste.
- Curva 180 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm, instalada no poste.
- Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm, instalada no poste.
- Luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm, instalada no poste.
- Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², antichama 0,6/1,0 KV, para o ramal de entrada do consumidor.
- Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador.
- Conector para sistema de proteção contra descargas atmosféricas: para conectar a cordoalha e a haste de aterramento.
- Haste de aterramento 3/4 para SPDA.
- Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50A.
- Caixa inspeção em polietileno para aterramento e para raios diâmetro = 300 mm.
- Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm.
- Armação vertical com haste e contra pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo, sem isolador.
- Arruela redonda de latão, diâmetro externo de 34 mm, espessura de 2,5 mm, diâmetro do furo de 17 mm: para fixação da armação vertical no poste.
- Vergalhão zincado rosca total, 1/4" (6,3 mm): para fixação da armação no poste.
- Porca zincada, sextavada, diâmetro 1/4": para fixação da armação no poste.
- Fita metálica perfurada, l = *18* mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *30* kgf: para fixação do eletroduto no poste.
- Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diâmetro 5/8", comprimento 6", com porca e arruela de pressão: para fixação da fita metálica no eletroduto.
- Caixa de proteção para 1 medidor bifásico, com visor, de sobrepôr, em chapa de aço (padrão da concessionária local).

ETAPA 07 PAISAGISMO ENTREGA

34.01.020 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS):

- 1) Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a limpeza e regularização (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a limpeza e regularização para a execução de paisagismo, em jardins e canteiros.

33.07.102 ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA:

- 1) Será medido pelo área metro quadrado acabado, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de esmalte a base de água posto obra, o lançamento e a mão de obra necessária para aplicação do esmalte.

STUDIO + Arquitetura Engenharia e Urbanismo
Rua Capitão Procopio Marcondes de Azeredo, 155 – Centro
CEP 12490-000 São Bento do Sapucaí SP.
Cel. (11) 9.6625-7783
E-mail: silviodonascimento@studiomaisarquitetura.com.br



33.07.102 MUDA DE HORTENSIA

- 1) Será medido por unidade de muda;
- 2) remunera o fornecimento e plantio de mudas de hortênsia.

34.20.380 SUPORTE PARA APOIO DE BICICLETAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 2 1/2'

- 1) Será medido por unidade de suporte para apoio de bicicletas instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para apoio de bicicletas, em tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2 1/2, DIN2440 classe média, grapas, materiais acessórios necessários para a instalação completa do suporte.

33.03.750 VERNIZ ACRÍLICO:

- 1) Será medido pelo área metro quadrado acabado, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização (m2).
- 2) O item remunera o fornecimento de verniz acrílico fosco posto obra, o lançamento e a mão de obra necessária para aplicação do verniz.

“A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais”.



Silvio Manoel do Nascimento
Arquiteto Urbanista / Autor do Projeto

CAU A72454-8

ART 0000009273736

**Silvio
Manoel do
Nascimento**

Assinante Digital: Silvio Manoel do
Nascimento
DN: C=BR,
E=studiorurbanismo01@gmail.com,
O="Studio + Arquitetura e
Urbanismo", OU="Studio +
Arquitetura Urbanismo", CN=Silvio
Manoel do Nascimento
Data: 22/11/2022 15:53:20 -03:00



RRT 12551343



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 099.XXX.XXX-06

Nº do Registro: 000A724548

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12551343R01CT001

Data de Cadastro: 21/11/2022

Data de Registro: 21/11/2022

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Estancia Climatica Sao Bento do Sapucaí SP

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$17.000,00

CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-58

Data de Início: 02/01/2020

Data de Previsão de Término:
20/09/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12490000

Logradouro: ALFERES PEDROSA

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº: S N

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Autor Planilha Orçamentária e Mensuração

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Atividade: 5.11 - MENSURAÇÃO

Quantidade: 2612

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 2612.92

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 2612.92

Unidade: metro quadrado



RRT 12551343



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12551343I00CT001	Prefeitura Estancia Climatica Sao Bento do Sapucaí SP	INICIAL	08/11/2022
SI12551343R01CT001	Prefeitura Estancia Climatica Sao Bento do Sapucaí SP	RETIFICADOR	21/11/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO, registro CAU nº 000A724548, na data e hora: 21/11/2022 09:46:07, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**Silvio
Manoel**

Assinado digitalmente por Silvio Manoel
DN: C=BR, OU=Escritório Arquitetura, O=Studio Mais, CN=Silvio Manoel, E=studiourbanismo01@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.21 09:53:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



RRT 12552579



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 422.XXX.XXX-59

Nº do Registro: 00A1511262

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12552579I00CT001

Data de Cadastro: 08/11/2022

Data de Registro: 10/11/2022

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 09/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-58

Data de Início: 08/12/2022

Data de Previsão de Término:
08/12/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12490000

Logradouro: RUA PEREIRA ALVES

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº: SN

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DAS HORTÊNSIAS

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 2612.92

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12552579I00CT001

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO
SAPUCAÍ**

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

08/11/2022



RRT 12552579



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ARETHUSA APARECIDA DOS SANTOS, registro CAU nº 00A1511262, na data e hora: 08/11/2022 19:45:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Silvio
Man
oel

Assinado digitalmente
por Silvio Manoel
DN: C=BR,
OU=Escritório
Arquitetura, O=Studio
Mais, CN=Silvio Manoel,
E=studiourbanismo01@
gmail.com
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2022.11.18
19:25:28-03'00'
Foxit PDF Reader
Versão: 11.2.1



ANEXO 19

TABELA ORÇAMENTO DE MERCADO

Serviço / Material	Empresa	Valor
1. Muda Hortênsia	1.1 Brasil Nativas	28,80
	1.2 Alfe Verde	12,90
	1.3 Magalu	13,00
	Média 1	18,23

**Silvio
Manoel**

Assinado digitalmente por Silvio
Manoel
DN: C=BR, OU=Escritório Arquitetura,
O=Studio Mais, CN=Silvio Manoel,
E=studiourbanismo01@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.11.18 19:25:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

[nosso site](#) [como usar o site](#) [regulamento](#) [contato](#) [sua segurança](#)

[magalu](#) [compre por 12x sem juros](#) [mais planos](#)

Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática S

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

[Cadastrar CEP](#)

[magalu](#) > Casa e Construção > Jardim e Varanda > Cuidados com o Jardim > Muda > Muda de Hortencia - Mastogarden

Muda de Hortencia - Mastogarden

Código ge21d1411f | [Ver descrição completa](#) | [Mastogarden](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Mastodonte**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 13,00

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 13,00
1xR\$ 13,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Assinado de forma digital
por ARETHUSA
APARECIDA DOS
SANTOS:42227772859

Silvio
Man
oel

Assinado digitalmente por
Silvio Manoel
DN: C=BR, OU=Escritório
Arquitetura, O=Studio Mais,
CN=Silvio Manoel,
E=studiourbanismo01@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2022.11.18
19:24:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.1

Muda de Hortencia - Mastogarden

R\$ 13,00 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

Table with columns: (Produto + Frete) Numero de parcelas, Total. Rows show installment options from R\$ 13,00 to R\$ 14,03.

Cartão de crédito

Table with columns: (Produto + Frete) Numero de parcelas, Total. Rows show installment options from R\$ 13,00 to R\$ 14,06.

Pix

R\$ 13,00 à vista No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 13,00 à vista No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Consultas relacionadas: Muda de Hortencia Muda Muda Hortencia

Formas de pagamento



Navigation menu with categories: departamentos, marketplace, serviços, parcerias, compre pelo telefone, etc.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/



Início > Mellíferas >
Muda de Hortênsia/ Hortênsia

Muda de Hortênsia/ Hortênsia

R\$12,90

Ver mais detalhes

- 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Showroom Alfe Verde - Rua Rui Prado de Mendonça, 73B, Registro-SP - Atendimento com agendamento prévio via whatsapp.

Grátis

Compra Segura

Sua compra está protegida, cancele gratuitamente se você se arrepender.

Hortênsia/ Hortênsia

Qual é o tamanho dessa muda?

A muda mede cerca de 15 cm.

Essa muda produz em quanto tempo?

Essa muda não é enxertada e produz flores em menos de 1 ano. É naturalmente precoce.

Como são suas flores? A espécie é nativa de que região?

A espécie é nativa da Ásia e suas flores variam de branco a roxo, dependendo do pH do solo onde está plantada.

Ela já pode ser plantada em local definitivo assim que chegar?

Sim, pode ser plantada em local definitivo assim que chegar. Porém, seria interessante deixá-la aclimatar por 7 dias, para que ela se adapte ao clima de sua região, que pode ser diferente do clima do local do nosso viveiro.

Ela pode ser colocada em vaso?

Sim, devido ao porte pequeno e compacto, podem ser colocadas em vasos.

Ela precisa de sol?

Não necessita de luz solar direta. Pode ser plantada em interiores.

Como é a irrigação e a adubação?

Pode ser adubada com fertilizante orgânico no momento do plantio e com NPK de manutenção a cada 2 meses após o plantio no local definitivo.

Como ela é enviada?

As mudas são enviadas enraizadas nos torrões e bem embaladas.



0 comentários

Classificar por [Mais antigos](#)



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Semelhantes



O que você está buscando?



Atendimento

Minha conta

Meu carrinho

Início Sobre Mudas Plantio Comercial Pupunha Empório Alfe Contato



Muda de Limão Tahiti Enxertado

R\$39,90



Muda de Uvaia

R\$14,90



Muda de Palmeira Açaf-Verdadeiro

R\$4,90

Departamentos

Início

Sobre

Mudas

Plantio Comercial Pupunha

Empório Alfe

Contato

Entre em contato

5513997590791

Permanença conectado

Formas de pagamento

Copyright Alfe Verde - 2022. Todos os direitos reservados.

Silvio
Manoel
I

Assinado digitalmente por Silvio Manoel
DN: C=BR, OU=Escritório Arquitetura, O=Studio Mais, CN=Silvio Manoel, E=studiourbanismo01@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.18 19:23:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Arbustos



Buscar Produto...



TODAS CATEGORIAS

HOME

AROMÁTICAS

FRUTÍFERAS

MEDICINAIS

ORNAMENTAIS

VASOS

FERTILIZANTES

SEMENTES

[Início](#) / [Loja](#) / [Ornamentais](#) / [Arbustos](#) / Mudas De Hortênsias


Mudas De Hortênsias

R\$28,80

 Em até 2x de **R\$14,40**

Consulte o prazo estimado e valor da entrega

Insira o seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

A hortênsia é uma planta rústica e se adapta a diferentes tipos de solos. Muito utilizada como planta ornamental, ela ganha destaque devido os cachos que possui.

1

Comprar

Adicionar A Lista De Desejos

SKU: 7983736464783

 Categorias: [Arbustos](#), [Ornamentais](#)

 ARETHUSA
 APARECIDA DOS
 SANTOS:4222777285
 9

 Assinado de forma
 digital por ARETHUSA
 APARECIDA DOS
 SANTOS:42227772859

Descrição

Informação Adicional

Avaliações (0)

A hortênsia é uma planta rústica e se adapta a diferentes tipos de solos. Muito utilizada como planta ornamental, ela ganha destaque devido os cachos que possui.

As maiores exigências para o bom desenvolvimento da hortênsia são a disponibilidade de água e temperatura adequada. Confira, neste post, dicas certeiras de como cultivar hortênsias e ter lindas flores!

Produtos Relacionados



Mudas De Palmeira Phoenix (1 M.)

R\$130,00



Mudas De Dracena Arbórea

R\$129,00



Mudas De Fórmio Verde

R\$32,00



Mudas De Pal

R\$8

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Seg - Sex: 8AM -
18PM Sab: 9AM-14PM
Dom: Fechado **Não**
Trabalhamos nos
Feriados

SOBRE

[Sobre](#)
[Contato](#)



MINHA CONTA

[Minha Conta](#)
[Contato](#)
[Carrinho De Compras](#)
[Finalizar Pedido](#)
[Pedidos](#)
[Lista De Desejos](#)

SAC

[Política De Compras](#)
[Perguntas](#)
[Frequentes](#)
[Política De](#)
[Privacidade](#)
[Contato](#)
[Termos E Condições](#)



Copyright © 2021 Brasil Nativas. Todos Direitos

Reservados.



Assinado digitalmente por Silvio
Manoel
DN: C=BR, OU=Escritório
Arquitetura, O=Studio Mais,
CN=Silvio Manoel,
E=studiourbanismo01@gmail.co
m
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.11.18 19:17:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1